



MUNICÍPIO DE VALE DE CAMBRA
CÂMARA MUNICIPAL

ACTA N.º 22/2010

FL. N.º 139

**ACTA DA REUNIÃO PÚBLICA ORDINÁRIA
DA CÂMARA MUNICIPAL DE VALE DE CAMBRA,
DE 19 DE OUTUBRO DE 2010**

N.º 22/2010

DATA: Dezanove de Outubro do ano de dois mil e dez.-----

HORA: Quinze horas.-----

LOCAL: Salão Nobre no Edifício Municipal de Vale de Cambra.-----

PRESENÇAS: Senhor Presidente da Câmara Municipal, Eng.º José António Bastos da Silva e Vereadores,-----

- Dra. Adriana Helena Silva Rodrigues;-----

- Dra. Elisabete Soares Moreira da Rocha;-----

- Dr. José Pedro Vieira de Almeida;-----

- Eng.º José Alberto Freitas Soares Pinheiro e Silva;-----

- Dra. Daniela Sofia Paiva da Silva;-----

- Eng.º Jorge Manuel dos Santos Silva.-----

- PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA: O Senhor Presidente da Câmara Municipal começou por informar do lançamento do projecto do Banco Solidário, uma parceria entre a Câmara Municipal e vinte associações/instituições. Disse ser de louvar o empenho destas associações e Juntas de Freguesia e a sociedade civil em geral, pois as prateleiras do Banco Solidário estão repletas de bens alimentares, vestuário e calçado. Referiu que é de salientar que quando o projecto foi pensado há cerca de um ano, seria para apoiar entre duzentas a trezentas famílias e hoje servirá a mais de um milhar de pessoas. O prazo de vigência do projecto é de três anos, mas gostaria de ver o mesmo terminar mais

2010.10.19

cedo, pois significaria que a situação económica do País e das Famílias teria melhorado substancialmente. -----

Informou que no dia 20 participará reunião na Associação Nacional de Municípios, na qual terá a oportunidade de transmitir a sua profunda consternação pelo Orçamento de Estado, sobretudo no que diz respeito às novas reduções de receitas municipais contidas na proposta. Com a aplicação dos PEC 1, 2 e 3, uma Autarquia com as características da de Vale de Cambra foi já prejudicada em cerca de oitocentos mil euros. No caso de incumprimento da Lei das Finanças locais e respectiva aplicação da coima, as Câmara terão ainda um agravamento de 10% nas suas transferências, isto não é mais que um outro PEC camuflado, o que torna muito difícil a gestão municipal. Acha inconstitucional uma lei que penaliza as Câmaras Municipais por incumprimento que se viram privadas das transferências de verbas respeitantes à transferências de competências dos PEC 1, 2 e 3, e não viram suspensas o artigo 5.º da Lei das Finanças Locais que as penaliza. As Câmara Municipais só pedem ao Governo que cumpra escrupulosamente com a Lei por ele criada. -----

O Vereador Eng.º Jorge Manuel dos Santos Silva, face à abertura do hipermercado chinês no lugar de Valdantes, perguntou se o mesmo está devidamente licenciado, uma vez que o edifício estava licenciado para actividade industrial e não comercial. -----

De seguida mostrou preocupação para com a medida do Governo de aumento do IVA para 23% nos produtos lácteos, medida esta que a curto prazo vai prejudicar o comércio local e algumas empresas de Vale de Cambra que estão vocacionadas para o fabrico de equipamentos para a indústria agro-alimentar, de bebidas e lacticínios. É com pena que vê o Governo adoptar esta e outras medidas que certamente trarão grandes problemas aos Portugueses, designadamente ao nível do emprego. Referiu ter lido no jornal que a média de



2010.10.19

ACTA N.º 22/2010

FL. N.º 140

vencimento dos Valecambrenses é de 900€, o que significa que os empresários distribuíram bem a sua riqueza. Por cada trabalhador despedido em Vale de Cambra o Estado terá uma perda de rendimento em IRS de mil euros (€1.000,00) e um custo com subsídio de desemprego na ordem dos sete mil quinhentos e sessenta euros (€7.560,00) anuais ou seja quase nove mil euros anuais. Será este o caminho para o desenvolvimento do País? Sabe que a Câmara Municipal não tem influência directa nestas questões, mas esta tem de ser uma preocupação de todos.-----

A Vereadora Dra. Daniela Sofia Paiva da Silva perguntou se havia desenvolvimento na questão que colocou na passada reunião, sobre um muro em risco de queda.-----

O Vereador Dr. José Pedro Vieira de Almeida informou que foi uma situação acompanhada pela Junta de Freguesia, a Câmara Municipal nunca fez nenhuma intervenção no local. Referiu que se vai deslocar ao local e prestará mais informação na próxima reunião.-----

O Vereador Eng.º José Alberto Freitas Soares Pinheiro e Silva proferiu a seguinte intervenção: "A - Como o Sr. Presidente sabe e também os senhores vereadores em devido tempo questioneei o Sr. Presidente da Câmara Municipal sobre os erros de projecto e/ou construção do lago do Parque da cidade e de toda a estrutura em pedra que foi construída ao longo do rio em ambas as margens.---- Pelo Sr. Presidente foi dito que o projecto tinha sido feito por uma sumidade na área da hidráulica. O que é certo é que por deficiência de projecto ou construção, parte das estruturas já construídas e que custaram muito dinheiro a todos os contribuintes foram total ou parcialmente destruídas pelas águas das chuvas do último inverno.-----

O Sr. Presidente da Câmara Municipal disse em reunião de Câmara que iria mandar abrir um inquérito para averiguação de responsabilidades. Até ao

2010.10.19

momento que eu saiba ainda não foram apresentadas as conclusões do referido inquérito. Entretanto causa ainda mais espanto que um projecto que tem somente meia dúzia de meses e que tanto dinheiro custou esteja já a ser destruído para no seu lugar surgir um novo emparedamento com nova configuração.-----

Não se está a pôr aqui em causa a nova construção nem a sua estética. O que está em causa e passo a perguntar: -----

1- Qual o resultado do inquérito que o Sr. Presidente disse ir abrir para apurar responsabilidades sobre a destruição do lago, muros de suporte e ponte do rio que atravessa o Parque da Cidade.-----

2- Quanto custou a obra de construção do referido lago, ponte e emparedamento do rio.-----

3- Quanto custou demolir as paredes construídas, movimento de terras e materiais para o novo emparedamento do rio.-----

4- Estava previsto no novo concurso e respectivo caderno de encargos o remendo daquilo que foi mal construído?-----

5- Globalmente quanto vai custar aos Valecambrenses só esta obra de emparedamento do rio?-----

Espero uma resposta clara e transparente a estas questões, pois está em causa o dinheiro dos Valecambrenses e não basta aumentar os impostos e as receitas municipais é também importante que a gestão dos dinheiros públicos seja feita da melhor forma.-----

B- Já em reunião anterior alertei para o estado de degradação do pavimento em granito da área intervencionada no centro de Macieira de Cambra. Neste momento o piso está novamente todo solto. Entendo que se deve alertar o empreiteiro para que proceda de forma eficaz à sua reparação.-----

C- Na rotunda interior do Parque das Carvalhas mesmo em frente à EB Dairas existe um buraco no pavimento, solicito a sua reparação.-----



D- Para quando está prevista a entrada em funcionamento dos novos parómetros?-----

E- Qual a avaliação que o senhor Presidente faz dos primeiros tempos de funcionamento do Parque subterrâneo? -----

F – Passadeira em Vila Chã em frente à Igreja está sempre cheia de buracos e apresenta perigo para o trânsito - Como a situação é provisória convém estar atento.-----

G – No lugar de Arrifaninha existem dois abrigos de passageiros (paragem de autocarro), um localizado na extrema do concelho em Oliveira de Azeméis e o outro localizado já no concelho de Vale de Cambra. Para que os autocarros parem na primeira paragem, a imobilização é feita em plena via com os inerentes inconvenientes para o trânsito; a segunda está localizado numa zona que permite que o autocarro estacione totalmente fora da faixa de rodagem, daí venha solicitar que se interceda junto da empresa de transporte no sentido da admissão de passageiros passar a ser feita nessa paragem/abrigo."-----

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, em resposta às questões colocadas pelo Vereador Eng.º Jorge Silva, referiu que o processo de obras particulares do *shopping* chinês será objecto de análise na presente reunião. Disse partilhar das preocupações e afirmações do Sr. Vereador e entende que deveria estabelecer-se um valor intermédio nos produtos que passaram de 6% para 23%; entende ainda que os Autarcas não deveriam ser tão penalizados nos seus salários, os Vereadores podem ver os seus salários ultrapassados pelos dos funcionários da autarquia, o que não faz qualquer sentido, quando os ordenados dos administradores das empresas públicas, nomeadamente da REFER aumentaram cerca de 65%, o que é escandaloso, tanto mais porque esta empresa tem uma dívida ao Estado de oito mil milhões de euros, enquanto que as Câmaras têm uma dívida conjunta de seis milhões de euros.-----

2010.10.19

Em relação às questões sobre o Parque Urbano fornecerá as respostas por escrito.-----

O pavimento na Praça da República levantou apenas em frente à Junta de Freguesia, situação desencadeada pela passagem de um tractor no local.-----

Quanto à situação junto à EB 2,3 das Dairas agradeceu a informação e informou que será objecto de análise.-----

No que se refere aos parómetros informou que o Regulamento das zonas de estacionamento de duração limitada está em fase de apreciação pública, só após a sua aprovação final é que poderão entrar em funcionamento.-----

Relativamente à passadeira em Vila Chã, referiu que a intenção é fazer a mesma em toda a extensão da escadaria de acesso à Igreja pelo que está ainda em tout-venant.-----

No que se refere à paragem de autocarro solicitou à Sra. Vereadora Dra. Elisabete Soares Moreira da Rocha que analise a situação com os serviços de trânsito.-----

- PERÍODO DA ORDEM DO DIA:-----

1. APROVAÇÃO DA ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE 6 DE OUTUBRO DE 2010: A Câmara Municipal deliberou, por maioria de quatro votos a favor, aprovar a acta da reunião ordinária de seis de Outubro de dois mil e dez, tendo-se absterido da votação os Vereadores Dra. Adriana Helena Silva Rodrigues, Dr. José Pedro Vieira de Almeida e Eng.º José Alberto Freitas Soares Pinheiro e Silva, por não terem participado na referida reunião.-----

2. ABERTURA DE CONTAS BANCÁRIAS: Presente informação do Chefe da Divisão Financeira, datada de 29.09.2010, com o seguinte teor: "Venho por este meio informar que, nos termos do ponto 2.9.10.1.2 das considerações técnicas do Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais, "a abertura de contas



2010.10.19

ACTA N.º 22/2010

FL. N.º 142

bancárias é sujeita a prévia deliberação do órgão executivo, devendo as mesmas ser tituladas pela autarquia e movimentadas simultaneamente pelo tesoureiro e pelo presidente do órgão executivo ou por outro membro deste órgão em que ele delegue".-----

É neste sentido, e para fazer face a exigências de algumas entidades gestoras de candidaturas que obrigam à abertura de contas bancárias específicas para cada obra (como é o caso actual da obra "Jardim de Infância de Codal"), que se sugere deliberação para a abertura de contas qualquer que seja o momento, desde que as mesmas sejam exigidas para o efeito supra."-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos sete membros presentes, autorizar a abertura de contas bancárias nos termos e para os efeitos descritos na informação técnica de 29.09.2010.-----

3. ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE VALE DE CAMBRA: O Senhor Presidente da Câmara Municipal propôs a atribuição de um subsídio de doze mil euros (12.000,00€) à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Vale de Cambra, pela sua particular ligação às actividades de acompanhamento e socorro social.-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seus sete membros, aprovar a proposta do Senhor Presidente da Câmara.-----

4. EXPROPRIAÇÃO DE UMA PARCELA DE TERRENO NECESSÁRIA À EXECUÇÃO DA OBRA "VIA DE LIGAÇÃO A EM 550, DESDE A CAPELA DE SANDIÃES AO LUGAR DA COUCELA": Na sequência da deliberação camarária de 16 de Junho de 2010, e para cumprimento do disposto nos artigos 10.º e 11.º do Código das Expropriações, foi proposto a Ernesto de Pina a aquisição de uma parcela de terreno com a área de 100 m², necessária à realização da obra acima referenciada, pelo valor constante do relatório do perito da lista oficial (€

2010.10.19

3.144,58). Decorreu o prazo de 20 dias que lhe foi concedido, sem que se tivesse obtido qualquer resposta da sua parte. Nessa medida deve o procedimento seguir os seus trâmites normais com vista à apresentação de pedido de declaração de utilidade pública.-----

Ao abrigo do disposto nos artigos 1.º, 3.º, n.º 1, 10.º, 12.º, 14.º, 15.º e 19.º, do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro, e da alínea f), do n.º 2, e alínea c), do n.º 7, do artigo 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, deliberou a Câmara Municipal, por unanimidade dos seus sete membros, solicitar a declaração de utilidade pública com carácter urgente de uma parcela com a área de 100 m2 do prédio urbano, constituído por rés do chão com três divisões, destinado a comércio (prédio em propriedade total sem andares nem divisões susceptíveis de utilização independente), com a superfície coberta de 225 m2 e logradouro de 207 m2, a confrontar a norte com Francisco Soares Torres, a nascente com caminho, a sul com António Tavares Barbosa e irmão e a poente com rego foreiro, inscrito na respectiva matriz predial da freguesia de Rôge, concelho de Vale de Cambra, sob o artigo n.º 1681, descrito na Conservatória do Registo Predial de Vale de Cambra sob o n.º 2428 da freguesia de Rôge.-----

O prédio é propriedade de Ernesto de Pina, casado no regime de comunhão de adquiridos com Lídia de Almeida Moreira de Pina, residente em Sandiães, 3730-384, Rôge. -----

A expropriação tem por fim a construção da "Via de Ligação da EM 550, desde a Capela de Sandiães ao lugar da Coucela".-----

Mais deliberou, por unanimidade, solicitar autorização para tomada de posse administrativa da mencionada parcela, com vista ao rápido desenvolvimento dos trabalhos, sendo que a urgência da expropriação tem por fim o prosseguimento do interesse público de dotar o Município de uma rede viária adequada, sendo



2010.10.19

MUNICÍPIO DE VALE DE CAMBRA
CÂMARA MUNICIPAL

que neste momento o local é servido por uma via com 2,80 m de faixa de rodagem quando se encontra previsto para o local na planta de ordenamento do PDM de Vale de Cambra uma via do tipo P2C com uma faixa de rodagem no mínimo com 5,00 m de largura e passeios de 1,50 m (passeio em situação de remate e de acerto) admitindo baía de estacionamento que poderá ser de 2,00 m ou 2,50 m (paralela à via) ou de 5,00 m (perpendicular à via).

5. REQUERIMENTO DE JOSÉ NUNES DE PINHO – CONSTITUIÇÃO DE

COMPROPRIEDADE: Presente informação da Chefe da Divisão Administrativa e Jurídica (IPDMS – II 1491/2010), datada de 11.10.2010, com o seguinte teor:

“Pelos requerimentos número 240/10, 241/10 e 242/10, de 15 de Setembro de 2010, é solicitado, nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 54.º da Lei n.º 64/03, de 23 de Agosto, a emissão de parecer favorável relativamente à constituição de compropriedade dos seguintes prédios, inscritos na matriz predial rústica, da freguesia de S. Pedro de Castelões:

- 1/3 indiviso do Artigo n.º 8222 (propriedade de Manuel Nunes de Pinho) – sito em Vale do Pisco: ½ indiviso a favor de Diamantino Nunes de Pinho e ½ indiviso a favor de Alberto Nunes de Pinho. O prédio tem de área 2.695 M2, e de acordo com o PDM de Vale de Cambra, insere-se em área Urbanizada Tipo III.

- 3/10 indiviso do Artigo n.º 8138 (propriedade de Manuel Nunes de Pinho) – sito no Cerrado: ½ indiviso a favor de Diamantino Nunes de Pinho e ½ indiviso a favor de Alberto Nunes de Pinho. O prédio tem de área 1.400 M2 e de acordo com o PDM de Vale de Cambra, insere-se parcialmente em área Urbanizada e a urbanizar Tipo II.

Constituição de compropriedade do prédio, inscrito na matriz predial rústica da freguesia de Macieira de Cambra:

- 38/308 indiviso do Artigo n.º 4376 (propriedade de Manuel Nunes de Pinho) – sito em Doubens: ½ indiviso a favor de António Nunes de Pinho, residente no

2010.10.19

Cimo de Macinhata, freguesia de S. Pedro de Castelões, concelho de Vale de Cambra, e ½ indiviso a favor de Joaquim Nunes de Pinho, residente em Macinhata, concelho de Vale de Cambra. O prédio tem de área 9.980 M2, e de acordo com o PDM de Vale de Cambra, insere-se em área Urbanizada Tipo III.----
A razão que levou à apresentação do presente pedido, segundo a requerente, prende-se com o facto de ser necessária a composição dos quinhões para a celebração de Escritura de Doação-----

Considerando que desta constituição de compropriedade dos prédios rústicos não vai resultar parcelamento físico dos mesmos, em violação do disposto no Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, considera-se que poderá ser emitido o parecer favorável solicitado.”

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seus sete membros, nos termos e condições da informação técnica supra:-----

- emitir parecer favorável à constituição de compropriedade do prédio rústico inscrito na respectiva matriz predial da freguesia de S. Pedro de Castelões, sob o artigos n.º 8222 e 8138;-----

- emitir parecer favorável à constituição de compropriedade do prédio rústico inscrito na respectiva matriz predial da freguesia de Macieira de Cambra, sob o artigos n.º 4376.-----

6. REQUERIMENTO DE ADELINO FERNANDES – CONSTITUIÇÃO DE

COMPROPRIEDADE: Presente informação da Chefe da Divisão Administrativa e Jurídica (IPDMS – II 1492/2010), datada de 11.10.2010, com o seguinte teor:
“Pelo requerimento número 246/10, de 08 de Outubro de 2010, é solicitado, nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 54.º da Lei n.º 64/03, de 23 de Agosto, a emissão de parecer favorável relativamente à constituição de compropriedade do seguinte prédio, inscrito na matriz predial rústica, da freguesia de Cepelos:-----



2010.10.19

MUNICÍPIO DE VALE DE CAMBRA
CÂMARA MUNICIPAL

- Artigo n.º 8324 (propriedade de Adelino Fernandes) – sito na Lomba: ½ indiviso a favor de Adelino Fernandes e ½ indiviso a favor de António Soares, ambos residentes no lugar de Tabaçô.-----

O prédio tem de área 1.490 M2 e de acordo com o PDM de Vale de Cambra, insere-se em área de Ocupação Florestal.-----

A razão que levou à apresentação do presente pedido, segundo o requerente, prende-se com o facto de ser necessário para rectificação de Escritura de compra e venda.-----

Considerando que desta constituição de compropriedade do prédio rústico não vai resultar parcelamento físico do mesmo, em violação do disposto no Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, considera-se que poderá ser emitido o parecer favorável solicitado."-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seus sete membros, emitir parecer favorável à constituição de compropriedade do prédio rústico inscrito na respectiva matriz predial da freguesia de Cepelos, sob o artigo n.º 8324, nos termos e condições da informação técnica de 11.10.2010.-----

7. REQUERIMENTO DE JOSÉ MIGUEL DE VASCONCELOS AGUIAR SOARES

– **CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE:** Presente informação da Chefe da Divisão Administrativa e Jurídica (IPDMS – II 1502/2010), datada de 13.10.2010, com o seguinte teor: "Pelo requerimento N.º 249, de doze de Outubro de dois mil e dez, é solicitado, nos termos do disposto no N.º 1, do artigo 54.º da Lei N.º 64/03, de 23 de Agosto, a emissão de parecer favorável relativamente à constituição de compropriedade do seguinte prédio, inscrito na matriz predial rústica, da freguesia de Macieira de Cambra:-----

- Artigo 4579 (propriedade de Maria Cândida Martins de Vasconcelos Soares), sito na Tapada – ½ indiviso a favor de André David de Vasconcelos Aguiar

2010.10.19

Soares, com o NIF 204136385 e ½ indiviso a favor de Pedro Daniel de Vasconcelos Aguiar Soares, com o NIF188110810.-----

O prédio tem de área 6.580 M2 e situa-se de acordo com o PDM de Vale de Cambra, em Área Urbanizada tipo III e Área de Ocupação Florestal.-----

A razão que levou à apresentação do presente pedido, segundo o requerente, prende-se com o facto de ser necessária a composição de quinhões para a celebração de Escritura de Partilhas.-----

Considerando que desta constituição de compropriedade do prédio rústico não vai resultar parcelamento físico do mesmo, em violação do disposto no Decreto-Lei Nº 555/99, de 16 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei Nº 177/2001, considera-se que poderá ser emitido o parecer favorável solicitado."-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seus sete membros, emitir parecer favorável à constituição de compropriedade do prédio rústico inscrito na respectiva matriz predial da freguesia de Macieira de Cambra, sob o artigo n.º 4579, nos termos e condições da informação técnica de 13.10.2010.-----

8. TOPONÍMIA DA FREGUESIA DE CODAL – ATRIBUIÇÃO DE TOPÓNIMO:

Presente informação do Sector de Informação Geográfica (IPDMS – RE 4271/2010), datada de 27.09.2010, pela qual informa que a Junta de Freguesia de Codal deliberou aprovar a atribuição de um novo topónimo no lugar de Cerqueda – Travessa da Sra. da Graça, de acordo com ofício e planta anexos. Remete o assunto para aprovação da Câmara Municipal.-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seus sete membros, aprovar o novo topónimo Travessa da Sra. da Graça, no lugar da Cerqueda, freguesia de Codal, nos termos da Planta apensa à presente acta.-----

9. REQUERIMENTO DA JUNTA DE FREGUESIA DE JUNQUEIRA PARA CEDÊNCIA DAS INSTALAÇÕES ONDE FUNCIONOU A EB1 DE JUNQUEIRA:

Presente requerimento da Junta de Freguesia de Junqueira com a ref.ª 38/2010



2010.10.19

ACTA N.º 22/2010

FL. N.º 145

(IPDMS – RE 4432/2010) pelo qual solicita a cedência das instalações onde funcionou a EB 1 de Junqueira à Banda Musical Flor da Mocidade Junqueirense.--

O Vereador Eng.º José Alberto Freitas Soares Pinheiro e Silva referiu entender que as antigas escolas podiam ser afectas ao turismo, sendo esta uma posição meramente pessoal com a qual podem não concordar. Acrescentou que já em tempos havia dito à então Vereadora Dra. Célia Tavares que recuperar estas antigas instalações e afectá-las ao turismo de habitação seria uma boa aposta, apesar da conjuntura económica. O posto de turismo poderia ser o elo de ligação entre esses postos, e a página do Município usada para fazer a divulgação do projecto. Não quer isto dizer que esteja contra o pedido formulado pela Junta de Freguesia.-----

O Sr. Presidente da Câmara Municipal referiu estar de acordo com o que disse o Vereador Eng.º José Pinheiro, acrescentando que algumas destas escolas, para além de alojamento, poderiam servir para restauração ou venda de produtos regionais. Sempre disse estar aberto ao interesse de parceiros. Tranquilizou que estas cedências são feitas por protocolos, os quais poderão ser denunciados com aviso prévio de 30 dias, sempre que se mostrar interesse nesse sentido. Solicitou à Sra. Vereadora Dra. Adriana Rodrigues que estude a sugestão apresentada.-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seus sete membros presentes, ceder à Junta de Freguesia de Junqueira as instalações onde funcionou a EB 1 de Junqueira, mediante protocolo a celebrar com a mesma. Caso a Junta de Freguesia pretenda ceder o espaço a uma associação ou instituição da Freguesia deverá nos mesmos termos celebrar o correspondente Protocolo, devendo dar deste conhecimento à Câmara Municipal.-----

10. INFORMAÇÕES: O Senhor Presidente da Câmara Municipal prestou as seguintes informações:-----

2010.10.19

- Requerimento de férias da Sra. Vereadora Dra. Elisabete Soares Moreira da Rocha, para o período de 2 a 5 de Novembro de 2010;-----
- Estatística de utilizadores da Biblioteca Municipal no mês de Agosto – 2878.-----
- Relatório de Actividades do Gabinete de Inserção Profissional, relativo ao mês de Setembro de 2010.-----
- Carta dos alunos da EB1 do Covo (IPDMS – RE 4405/2010) pela qual agradecem as obras efectuadas no recreio da escola.-----
- Ofício do Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas (IPDMS – RE 3924/2010), pelo qual informa da concessão de Pesca Desportiva do Rio Caima e afluente do Rio Vígues (Despacho n.º 13476/2010, de 20 de Agosto, publicado em Diário da República 2.ª Série, n.º 162, de 2 de Agosto).-----
- Ofício da Assembleia Municipal de Valongo (IPDMS – RE 4422/2010), pelo qual remete Moção aprovada em 27.09.2010, relativa à implementação de portagens nas SCUT.-----
- Comunicação das Farmácias Matos, Oliveira da Silva e Teixeira da Silva (IPDMS – RE 4483/2010) pela qual dão a conhecer os novos horários a praticar a partir do dia 15 de Outubro de 2010.-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento das informações prestadas.-----

11. PROCESSOS DE OBRAS – RELAÇÃO DOS DESPACHOS PROFERIDOS NO USO DE COMPETÊNCIAS DELEGADAS E SUBDELEGADAS PELO DESPACHO DE DELEGAÇÃO E SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE 03 DE NOVEMBRO DE 2009: Presente listagem elaborada pela Divisão de Obras Particulares, dando conhecimento dos processos despachados pelo Vereador Dr. José Pedro Vieira de Almeida, no período compreendido entre os dias 7 e 19 de Outubro de 2010, no uso de competências subdelegadas por despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de 3 de Novembro de 2009, que se sintetizam no seguinte:-----



2010.10.19

MUNICÍPIO DE VALE DE CAMBRA
CÂMARA MUNICIPAL

Decreto-Lei 177/2001:-----

Processos deferidos:-----

- 334/93, do Centro Social e Paroquial de Castelões;-----

- 151/09, de Augusto José Soares;-----

- 318/05, de Miguel Augusto Bastos de oliveira;-----

- 486/10, de Carlos Miguel Almeida Pinho;-----

- 276/10, de Leonel Tavares Lopes;-----

- 125/10, de Maria Alexandrina Tavares Oliveira;-----

- 141/10, de Jorge Manuel Fernandes da Silva;-----

- 212/10, de Alberto Soares Oliveira;-----

- 94/76, de António Soares de Almeida;-----

- 219/07, de Firmino Silva, Pirotecnica;-----

- 199/10, de Manuel Soares;-----

- 321/10, de Rosa Maria da Paiva Moreira.-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

12. PROCESSOS DE OBRAS PARTICULARES E OUTROS

REQUERIMENTOS: Foram presentes, depois de previamente informados, os seguintes processos de obras particulares e outros requerimentos:-----

- **PROCESSO N.º 290/10:** Presente informação do Chefe da Divisão de Obras Particulares, datada de 07.10.2010, com o seguinte teor: "Relativamente ao processo mencionado em epígrafe, informo que:-----

1 – O procedimento a adoptar é o descrito na informação técnica de 07.10.2010 (instauração dos respectivos processos de contra-ordenação).-----

2 – Atendendo a que se procedeu à ocupação da fracção sem o respectivo alvará de autorização de utilização a Câmara Municipal poderá ordenar o respectivo encerramento."-----

2010.10.19

A informação técnica de 07.10.2010 apresenta o seguinte teor: "Relativamente ao processo mencionado em epígrafe, informo que:-----

Após deslocação ao local em 07.10.2010, os serviços de fiscalização informaram que o requerente iniciou a actividade sem alvará de licença de utilização, pelo que nos termos do disposto na alínea d) do ponto 1 do artigo 98.º do Decreto-Lei 555/99, de 16 de Dezembro com a redacção dada pelo Decreto-Lei 26/2010, de 30 de Março, poder-se-á aplicar a contra-ordenação."-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seus sete membros, proceder de acordo com a informação anexa de 07.10.2010 e encerrar o estabelecimento até à sua total regularização. O desrespeito obriga à comunicação ao Ministério Público por crime de desobediência.-----

- **PROCESSO N.º 488/08:** Presente o requerimento n.º 1666/10, datado de 17.09.2010, de Deolinda Cardoso da Silva Soares, pelo qual solicita licenciamento para ampliação de anexos.-----

Anexa informação do Chefe da Divisão de Obras Particulares, datada de 23.09.2010, com o seguinte teor: "Relativamente ao processo mencionado em epígrafe, informo que:-----

- O requerente solicita licenciamento para ampliação de anexos.-----

-Dada a informação técnica de 23-09-2010 propõe-se o deferimento do solicitado, devendo o requerente apresentar no prazo de 6 meses os seguintes projectos de especialidade: Estabilidade, Ficha electrotécnica e Águas pluviais."-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seus sete membros, deferir, nos termos e condições da informação dos serviços técnicos de 23.09.2010.-----

Por se encontrar impedido de apreciar e votar o processo que se segue, retirou-se da reunião o Sr. Presidente da Câmara Municipal, tendo designado para presidir a reunião o Sr. Vereador Dr. José Pedro Vieira de Almeida.-----



2010.10.19

ACTA N.º 22/2010

FL. N.º 347

- **PROCESSO N.º 225/95:** Presente o requerimento n.º 1677/10, datado de 21.09.2010, de António Pedro de Almeida, pelo qual apresenta duas cópias da propriedade horizontal com alteração da fracção D, para arrumos.-----

Anexa informação do Chefe da Divisão de Obras Particulares, datada de 04.10.2010, com o seguinte teor: "Relativamente ao processo mencionado em epígrafe, informo que:-----

Relativamente ao pedido em epígrafe (Edifício Sujeito ao Regime de Propriedade Horizontal), dada a informação técnico de 01-10-2010 o disposto na alínea f, no número 3, do artigo 120, da Portaria 232/2008, de 11 de Março, assim como o estabelecimento nos artigos 1414 e seguintes do Código Civil, não vejo inconveniente no deferimento do solicitado".-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seis membros presentes, deferir, nos termos e condições da informação dos serviços técnicos de 04.10.2010.-----

- **PROCESSO N.º 243/10:** Presente o requerimento n.º 1688/10, datado de 22.09.2010, de Daniel Jorge Macedo Barros Valconcelos, pelo qual adita Planta de implantação com marcação de talude e Estrada Municipal, relativa ao seu pedido de licenciamento de habitação e anexos.-----

Anexa informação do Chefe da Divisão de Obras Particulares, datada de 28.09.2010, com o seguinte teor: "Relativamente ao processo mencionado em epígrafe, informo que:-----

-O requerente solicita licenciamento para edificação de habitação uni familiar e anexo.-----

-A informação técnica de 24-09-2010 indica que a pretensão (projecto de arquitectura) cumpre com a legislação em vigor aplicável (RGEU, PDM, RMUE, DL 163/2006).-----

2010.10.19

-A câmara municipal deverá pronunciar-se quanto ao ponto 1 da informação técnica de 27-08-2010 (folha 47).-----

Condições a cumprir em caso de deferimento da pretensão:-----

1-O requerente deve apresentar no prazo de 6 meses os seguintes projectos de especialidade: Estabilidade, Ficha electrotécnica, Isolamento Térmico, Águas e Esgotos, Águas pluviais, ITED, Acústico, arranjos exteriores, Gás e SCIE.-----

2-O requerente deverá proceder ao alargamento da via previamente a emissão do alvará de licença de construção.-----

3-O requerente deverá proceder a execução do passeio e pavimentação do arruamento (remate da faixa de rodagem com o passeio) previamente a emissão do alvará de licença de utilização (as indicações de: cotas, alinhamentos e tipo de materiais a utilizar, deverão ser solicitadas a câmara municipal).-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seis membros presentes, deferir, nos termos e condições da informação dos serviços técnicos de 28.09.2010.-----

- **PROCESSO N.º 34/10:** Presente o requerimento n.º 1868/10, datado de 18.10.2010, de Judite Soares da Costa Fazenda, pela qual requer autorização para execução de novas paredes em virtudes das antigas terem ruído.-----

Anexa informação do Chefe da Divisão de Obras Particulares, datada de 19.10.2010, com o seguinte teor: "Relativamente ao processo mencionado em epígrafe, informo que:-----

1- A câmara municipal emitiu licenciamento para reconstrução com preservação de fachadas e ampliação de habitação unifamiliar.-----

2- O requerente informou a câmara municipal que com o decorrer das obras as paredes previstas a preservar ruíram.-----

3- O requerente solicita que a câmara municipal se pronuncie quanto a possibilidade de substituição das paredes existentes por paredes novas.-----



2010.10.19

MUNICÍPIO DE VALE DE CAMBRA
CÂMARA MUNICIPAL

4- Verifica-se que o arruamento a norte da pretensão encontra-se consolidado, ladeado por construções edificadas a face do arruamento.-----

5- A pretensão poderá ser enquadrada no disposto no paragrafo 1, do artigo 59 do RMUE (arruamentos consolidados).”-----

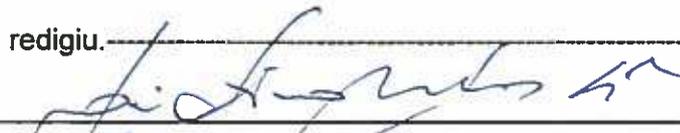
A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seis membros presentes, deferir, nos termos e condições da informação dos serviços técnicos de 19.10.2010.-----

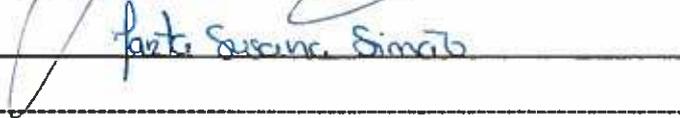
Reentrou na reunião o Senhor Presidente da Câmara Municipal, assumindo a condução dos trabalhos.-----

13. APROVAÇÃO DA MINUTA DA ACTA DA REUNIÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seus sete membros, aprovar a minuta da acta da reunião.-----

- PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO DE HARMONIA COM OS NÚMEROS 2 E 5, DO ARTIGO N.º 84.º, DA LEI N.º 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, COM A REDACÇÃO DADA PELA LEI N.º 5-A/2002, DE 11 DE JANEIRO: Não se registaram intervenções em virtude de não haver público presente.-----

Nada mais havendo a tratar e sendo dezasseis horas, o Senhor Presidente da Câmara Municipal declarou encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente acta que, após lida por todos os presentes, é assinada por si e pela Secretária que a redigiu.-----





2010.10.19



A large rectangular area defined by a solid black border on the left and right sides. Inside this area, there are 25 horizontal dashed lines spaced evenly down the page, providing a template for handwritten notes or answers.